



Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****UPAE SALGUEIRO – 1º TRIMESTRE/2022**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE SALGUEIRO, no município de Salgueiro-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 182/2022 referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2022 (UPAE SALGUEIRO).

Tal documento e anexos subsidiam a emissão do presente Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrita:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Parecer CTAI e anexos, referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE SALGUEIRO, no 1º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno - DGCI-SES/PE e a esta Comissão Mista na data de 24/05/2022, através do Ofício DGMMAS nº251/2022, pela plataforma SEI Processo nº 2300000999.000146/2022-51.

Ressalta-se que os números em sobreescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPAE SALGUEIRO

A UPAE SALGUEIRO, cujo Contrato de Gestão nº 006/2014 encontrou-se vigente de acordo com 11º Termo Aditivo no período de 03/03/2020 a 02/03/2022, teve sua prorrogação assinada no período de 03/03/2022 a 02/03/2024 quando encerrará o limite máximo de 10 (dez) anos conforme o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. A Unidade é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia¹ e Reumatologia; especialidades não médicas de Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional¹. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-SADT, com horário de atendimento de 07 às 17 h de segunda a sexta-feira.

A Unidade, de acordo com os Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 006/2014, tem como indicadores de produção, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade, Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO	
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Atendimento ambulatorial de Reabilitação	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão	
		2.290 Atendimentos/mês	345 Atendimentos /mês	345 Atendimentos/mês			
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	
		Pesquisa de Satisfação	Queixas	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente			

Fonte: Anexos Técnicos I e III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

QUADRO 02 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE SALGUEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 2.290 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 345 atendimentos/mês e para Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 345 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2022 e anexos Planilhas de Monitoramento enviados através do SEI nº 2300000999.000146/2022-51, o total de Atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **6.004**, representando um percentual de **87,39%**, sendo assim a Unidade **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE SALGUEIRO Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	2.290	2.290	2.290	6.870
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.956	1.960	2.088	6.004
% (Contratado x Realizado)	85,41%	85,59%	91,18%	87,39%
Status da Meta	Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2022 e Anexos Planilha de Monitoramento - 1º Trimestre/2022 – UPAE SALGUEIRO

Nota: “A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia”, de acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médicos:

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2022 e anexos Planilhas de Monitoramento enviados através do SEI nº 2300000999.000146/2022-51, o total de Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **1.113**, representando um percentual de **107,54%**, sendo assim a Unidade **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE SALGUEIRO Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	345	345	345	1.035
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	319	358	436	1.113
% (Contratado x Realizado)	92,46%	103,77%	126,38%	107,54%
Status da Meta	Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2022 e Anexos Planilha de Monitoramento - 1º Trimestre/2022 – UPAE SALGUEIRO

Nota1: “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social.” De acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014.

Nota 2: “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2022 e anexos Planilhas de Monitoramento enviados através do SEI nº 2300000999.000146/2022-51, o total de Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação no trimestre analisado atingiu o volume de **1.059²**, representando um percentual de **102,32%²**, sendo assim a Unidade **cumpriu com a meta contratada**.

Tabela 03. Atendimento de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE SALGUEIRO Janeiro a Março/2022				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/22
Sessões de Reabilitação Contratado	345	345	345	1.035
Sessões de Reabilitação Realizado	346	310	403	1.059
% (Contratado x Realizado)	100,29%	89,86%	116,81%	102,32%
Status da Meta	Cumprida			

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2022 e Anexos Planilha de Monitoramento - 1º Trimestre/2022 – UPAE SALGUEIRO

Nota: “A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SALGUEIRO, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI E ANEXOS – 2022					
UPAE SALGUEIRO – JANEIRO A MARÇO/2022					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	12,20%	12,02%	12,29%	A Unidade enviou as inform prazo estipulado e cumpriu mais de 10% das pesquisas todos os meses do trimestre
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	Sem Queixas	100,00%	A Unidade enviou as inform e atingiu 100% de resolução cumprido , assim, a meta em questão.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios meses no prazo, cumpriu trimestre analisado .
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios meses no prazo, cumpriu trimestre analisado .
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios meses no prazo, cumpriu trimestre analisado .
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade enviou os relatórios meses no prazo, cumpriu trimestre analisado .

Fontes: Parecer CTAI nº 182/2022 e Anexos Planilha de Monitoramento - 1º Trimestre/2022 – UPAE SALGUEIRO

3. APONTAMENTO DE DESCONTOS

A UPAE SALGUEIRO cumpriu as metas em todos os Indicadores de Produção e Qualidade no trimestre avaliado.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 182/2022, afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela UPAE Salgueiro, gerenciada pela Organização Social - OSS – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (Antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020 e a Lei Federal 14.189, de 28 de julho de 2021, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”.

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar)**, foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o trimestre em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº15.210/2013 com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transscrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

Importante ressaltar que a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR teve sua denominação social alterada para Fundação Gestão Hospitalar – FGH, conforme ata de reunião extraordinária do conselho curador e de administração, em 21 de outubro de 2020, lavrada em cartório em 01 de setembro de 2021.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 006/2014 realizada no 4º trimestre de 2021, foram encaminhadas através da Informação nº 221/2022/SES - GSCG em anexo ao SEI nº 2300000999.000146/2022-51.

Após análise, percebe-se que a Unidade nos meses do 4º trimestre atingiu o percentual abaixo de 70% (setenta por cento) apenas no mês de outubro/21 previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 006/2014, que diz:

"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados na UPAE SALGUEIRO."

A Unidade gastou os percentuais de 68,52% (outubro), 70,82% (novembro) e 81,12% (dezembro), perfazendo no 4º trimestre de 2021 o percentual de 73,49%, conforme demonstrado abaixo:

UPAE SALGUEIRO		OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	4º TRI/2021
COMPETÊNCIA		R\$ 492.360,30	R\$ 481.854,85	R\$ 483.967,25	R\$ 1.458.182,36
Receita		R\$ 446.321,14	R\$ 468.082,17	R\$ 507.169,57	R\$ 1.421.572,88
Total de despesas operacionais antes das provisões		R\$ 46.039,16	R\$ 13.772,66	R\$ (23.202,34)	R\$ 36.609,48
Resultado (Déficit/Superávit) antes das provisões		R\$ 22.514,71	R\$ 5.174,31	R\$	R\$ 27.689,02
Saldo de provisões do mês		R\$ 468.635,85	R\$ 473.256,48	R\$ 507.169,57	R\$ 1.449.261,90
Total de despesas operacionais após as provisões		R\$ 23.524,45	R\$ 8.598,35	R\$ (23.202,34)	R\$ 8.920,46
Resultado (Déficit/Superávit) após as provisões					
REPASSE		R\$ 461.269,45	R\$ 461.269,45	R\$ 461.269,45	R\$ 1.383.808,35
DESPESA (ITEM 1)		R\$ 148.497,20	R\$ 164.036,81	R\$ 208.304,32	R\$ 520.838,33
6.1.1.1 - Médicos		R\$ 167.581,80	R\$ 162.611,33	R\$ 165.891,72	R\$ 496.084,85
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoas Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoas Física		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)		R\$ 167.581,80	R\$ 162.611,33	R\$ 165.891,72	R\$ 496.084,85
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)		316.079,00	326.648,14	374.196,04	1.016.923,18
Percentual (RH/Repasse)		68,52%	70,82%	81,12%	73,49%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000146/2022-51 Anexo – Execução Financeira – 4º Trimestre/2021 – UPAE SALGUEIRO – (23519461)

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: "Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes."

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000146/2022-51, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do Contrato de Gestão nº 006/2014 – UPAE SALGUEIRO:

À CTAI

1 – Conforme os anexos enviados Planilhas de Monitoramento através do SEI nº 2300000999.000146/2022-51 verificamos ausências de consultas disponibilizadas referente aos seguintes indicadores:

- a) Atendimento Ambulatorial Médico – Especialidade Urologia em todos os meses do trimestre analisado;
- b) Atendimento Ambulatorial não Médico – Terapia Ocupacional em todos os meses do trimestre analisado, Fonoaudiologia nos meses de janeiro e fevereiro e Nutrição no mês de janeiro
- c) Atendimento Ambulatorial de Fisioterapia – Terapia Ocupacional em todos os meses do trimestre analisado e fonoaudiologia no mês de janeiro.

Diante do exposto esta Comissão Mista solicita esclarecimentos quanto às ausências citadas acima;

2 – Referente ao Indicador de Produção Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação esta Comissão Mista observou as seguintes divergências de valores:

- a) Mês de fevereiro – Planilha de Monitoramento 310 atendimentos e Parecer CTAI 296 atendimentos;
- b) Mês de março – Planilha de Monitoramento 403 atendimentos e Parecer CTAI 345 atendimentos;

Diante do exposto solicitamos esclarecimentos e/ou retificação dos valores;

3 – Solicitamos o envio das recomendações/esclarecimentos referente ao 4º trimestre/2021 realizados por esta Comissão no próximo Parecer CTAI.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 182/2022 e anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000146/2022-51, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2014 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2022. Assim, a **UPAE SALGUEIRO** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 07 de junho de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 07/06/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 08/06/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 08/06/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 08/06/2022, às 13:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 09/06/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25016986** e o código CRC **BB5F9485**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: